

REGULAMENTO DE COMPRAS

O Instituto Alarme, organização de sociedade civil, inscrita no CNPJ 60.002.136/0001-62 com sede à Avenida Anísio Haddad, 6580, Jardim Aclimação, São José do Rio Preto/SP, determina que as aquisições de bens e serviços realizados pela OSC e custeados com repasse público reger-se-ão em conformidade com os princípios da legalidade, finalidade, igualdade, motivação, economicidade, impessoalidade, moralidade, probidade administrativa, eficiência e razoabilidade.

Para garantir a seleção da proposta mais vantajosa na realização das compras necessárias à consecução do objeto pactuado no Plano de Trabalho em vigência, as aquisições de bens e serviços visando preços praticados no mercado, dar-se-ão através de pesquisa de preços mediante, no mínimo 03 (três) cotações, juntadas a cada documento comprobatório da despesa para fins, inclusive, de prestação de contas a ser apresentadas, utilizando formulário próprio, optando pelo fornecedor que apresentar menor preço por item.

São José do Rio Preto, 04 de agosto de 2023.



Associação Lar de Menores Alarme
Flávio Amaro da Silva
Presidente do Conselho de Administração

